



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº /2023

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL

Reconhece como de utilidade pública a **“FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – FEHAB - PI,”**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – FEHAB - PI**.

Art. 2º A **FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – FEHAB - PI**, fundada em 21 de Fevereiro de 2008, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado e com sede na Rua Radialista Benedito de Assis, n. 2503, Bairro Bela Vista, Teresina – PI, CEP 64.023-639.

Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e as vantagens da Legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina – PI, ___ de Novembro 2023.

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva
(PDT)

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral, Teresina – PI
CEP: 64.000-810 Fone: (86) 9 9919-5571





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

JUSTIFICATIVA

A FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – FEHAB - PI – regularizada no CNPJ Nº09.416.790/0001-00, fundada em 21/02/2008, sem fins lucrativos, com sede na 21/02/2008UA Radialista Benedito, 2503, Bairro Bela Vista, CEP. 64.023-639, Teresina – PI, tendo como resumo do estatuto social publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, Ano 2023, n. 3.622, de quarta – feira, 18 de Outubro de 2023, Folha 11.

A entidade tem como objetivo social propor e analisar questões relativas à habitação de interesse social, planejamento e execução de ações, em parceria com órgãos públicos ou privados, visando tornar acessível a aquisição ou construção de moradia em especial às famílias com menor poder aquisitivo, promover o desenvolvimento e a realização de empreendimentos habitacionais de interesse social bem como outros objetivos.

Para que a entidade possa gozar dos direitos previstos em Lei, necessário se faz que a mesma seja reconhecida como de Utilidade Pública. Assim, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

DATA ____/____/____

ASSINATURA(S)

Palácio Senador Chagas Rodrigues
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral, Teresina – PI
CEP: 64.000-810 Fone: (86) 9 9919-5571



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

TÍTULO I – DA FEDERAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo Primeiro – Da denominação, sede, duração, ano fiscal e objetivos.

Artigo 1º – A FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 09.416.791/0001-00, é formada pela união de Associações do Estado do Piauí, de âmbito Estadual e Municipal, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede à Rua Radialista Benedito de Assis, Nº 2503, Bairro: Bela Vista, Cidade: Teresina, Estado do Piauí. CEP.: 64.023-639, é parte integrante da administração indireta do Estado do Piauí, regendo-se por este Estatuto, ainda, de acordo com regimentos ou regulamentos que venha a instituir ou adotar.

Parágrafo único. As expressões “FEHAB”, “FEHAB-PI”, referidas neste Estatuto, são equivalentes, para todos os efeitos.

Artigo 2º - A FEDERAÇÃO, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Teresina, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A área de atuação da FEHAB-PI compreende todo o Estado do Piauí, podendo para a consecução de seus objetivos institucionais, criar e instalar escritórios de qualquer natureza fora da sede.

Artigo 3º – Constitui o objeto social da Federação e finalidade:

- I. Propor e analisar questões relativas à habitação de interesse social, planejando e executando ações em parceria com Órgãos Públicos ou privados, visando tornar acessível a aquisição ou construção de moradia em especial às famílias com menor poder aquisitivo;
- II. Promover o desenvolvimento e a realização de empreendimentos habitacionais de interesse social, podendo para tanto praticar atos, prestar serviços ou estabelecer parcerias sob qualquer forma associativa, societária ou contratual que lhe convier, nos termos das legislações vigentes;
- III. Adquirir áreas de terreno, inclusive com infraestrutura, destinadas a receber construção de unidades habitacionais, ou através de licitação em conformidade com o Regulamento de Licitação e contratos da Federação;
- IV. Conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos, para a construção da moradia própria ou para a ampliação ou reforma das já existentes;
- V. Comprar e vender material de construção, obedecidas as normas da Federação e legislação vigente;

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escritorio

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:49. VELO AEFJ73425 - 7E4V CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
NOTAS-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izamiara Miranda Avelino Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

IZAMIARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,05; T.J. R\$ 0,61 MP; R\$ 0,24 Selc; R\$ 0,26 Tcial; R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:67065082

65082334 Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
Identificador 310030003600350084003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEFVANTTANETRAJUDICIALDO1901610
Rua David Galvão, 495 - Centro (Praça Simão) - CEP: 60013-909
Contato: (85) 3224-7510 | www.tribunal.com.br | cnpj: 06.908.000/0001-77



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

310030003600350033003A005000
www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º – A Assembléia Geral dos associados é o órgão deliberativo da Federação, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, e será regida pela legislação vigente.

Artigo 12º – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, no decorrer do mês de janeiro (coincidindo com o término do ano fiscal anterior), e a cada quatro anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, no decorrer do mês de novembro, e, extraordinariamente, sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados.

Artigo 13º – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- I. designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembleia;
- II. eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedida pelo parecer do Conselho Fiscal; e,
- IV. autorização para Federação mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

Artigo 14º – O quórum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados que estejam cadastrados, em primeira convocação, e com 1/3 (um terço) do número de associados, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois.

Artigo 15º – Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembleia;
- II. respaldar a adesão da FEHAB-PI aos compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- III. decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- IV. apreciar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer Associado, por infração ao Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a dissolução voluntária da Federação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- VI. eleger e empossar novos membros para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, no caso de impedimento por mais de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes; e,
- VII. decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da Federação.

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:49. SELO AFJ73417 - GYE4 CONSULTE EM www.tpij.jus.br/portalextra

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,00 TJ R\$ 0,81 MP R\$ 0,28 Selo R\$ 4,74 Total: R\$ 8,83
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:6706508

06508233
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 314030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



X



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Artigo 16º - Compete, igualmente, à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sendo, neste caso, necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, somente podendo haver deliberação, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, valendo a mesma formulação para alteração estatutária.

§ 1º - O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou de má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 10 (dez) membros, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva da Federação, para as providências cabíveis.

§ 2º - Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira da Federação, a Assembleia poderá designar uma Comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Artigo 17º - A Assembléia será, normalmente, convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros, em pleno gozo dos direitos sociais, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

§ único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembleia.

Artigo 18º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante ampla divulgação em toda a área de abrangência da Federação, sendo afixadas cópias do Edital e/ou avisos nos lugares públicos mais frequentados.

Artigo 19º - As discussões e deliberações da Assembleia Geral deverão constar de Ata, aprovada e assinada por uma Comissão de no mínimo 05 (cinco) associados, designados na mesma ocasião pela Assembleia.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 20º - Órgão executivo da Federação, a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 04 (quatro) cargos, a saber:

- I. Presidência;
- II. Vice-Presidência;
- III. Secretaria;
- IV. Tesouraria;

VIRGINIA
MARIA
MOURA DE
ALMEIDA

Assinado de forma
digital por VIRGINIA
MARIA MOURA DE
ALMEIDA:67065082

06508233



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva Presidente e Vice-Presidente, serão eleitos, para um mandato de 04(quatro) anos, entre os membros em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 21º – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional da Federação, por deliberação deste órgão poderão ser criados Departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária.

Artigo 22º – Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

- I. elaborar seu plano bienal de trabalho, bem como o orçamento financeiro para o Exercício seguinte, submetendo-o ao Conselho Fiscal;
- II. cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- III. deliberar sobre a admissão ou exclusão de membros;
- IV. representar a Federação, sempre que se fizer necessário, em Juízo ou fora dele;
- V. contratar pessoal, a título oneroso, se indispensável ao atendimento diário dos membros, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais legislação específica vigente;
- VI. prover o custeio e manutenção das atividades da Federação, efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;
- VII. propor à Assembleia Geral eventual valor de contribuição dos componentes, fixando as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- VIII. apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, representadas pelos Balanços dos exercícios financeiros já encerrados, e mais os balancetes dos meses que antecederem à eleição de nova Diretoria Executiva, tudo submetido aos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- IX. cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;
- X. Alienação de áreas de terrenos;
- XI. Celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites previstos na legislação e regulamentação estadual vigentes, e pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;
- XII. a contratação de terceiros para edificação das moradias de interesse social, bem como aquisição e a alienação de unidades habitacionais, lojas, lotes urbanizados, residenciais e comerciais e áreas remanescentes impróprias para empreendimentos habitacionais geridos pela Federação.

§ 1º – Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da Federação diante de terceiros, serão assinados pela Presidência ou Vice-presidência junto com a

2ª SERVENTIA DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Barbosa de F. Costa

Notas Registradas em nome de
Avelino Silva
Avenida de Avelino Silva
Lote 30 - Teresina - Piauí
CNPJ nº 07.100.100/0001-00

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI.
11/10/2023 11:10:49.
SELO AFJ73416 - OASF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,01 T.J. R\$ 0,31 MP: R\$ 0,24 Selo R\$ 0,26 T-Jal: R\$ 4,14
VÁLIDO SOMENTE SEM EMIENDAS E RASURAS



VIRGINIA
MARIA MOURA
DE
ALMEIDA:670650823

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:670650823

ALMEIDA:670650823
5082334

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVENTE EXTRAJUDICIAL DO FÓRUM
Rua Davy Caixas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64011-010

Primeira ou Segunda Tesouraria, independente de ausência, impedimento ou licença de algum titular destes cargos.

§ 2º – Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Federação, salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

Artigo 23º – Compete à Presidência:

- I. representar a Federação, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes “ad judicium”, a profissional devidamente habilitado;
- II. nomear para a composição da Diretoria Executiva ocupantes aos cargos de Secretário e Tesoureiro, profissionais devidamente habilitados com a competência para o exercício das funções atribuídas. Compete, igualmente, à Presidência exonerar os respectivos membros, em caso de agirem em fraude ou de má-fé no exercício de suas respectivas funções, que deverá ter início através de denúncia formulada por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros, formalizada por escrito à Presidência da Federação, para as providências cabíveis.
- III. solicitar a convocação da Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e propondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento delas;
- V. supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos Departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;
- VI. assinar, juntamente com o titular da Secretaria, todos os convênios, ajustes técnicos e demais contratos firmados pela Federação com terceiros de qualquer natureza;
- VII. visar, juntamente com o titular da Primeira Secretaria, a apresentação de projetos, precedendo à lavratura dos respectivos convênios e contratos;
- VIII. assinar, juntamente com o titular da Secretaria, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da Federação;
- IX. assinar juntamente com o titular da Tesouraria os cheques para retiradas de fundos. e,
- X. cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 24º – Compete à Vice-Presidência:

- I. substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito o substituto da

VIRGINIA
MARIA
MOURA DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:67065082

065082

Dados: 2023.06.28
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
Identificador 310036003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

8/11

Presidência pela Assembleia Geral, em se dando essa vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito;

- II. substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no Inciso anterior dar-se após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual fora eleito; e,
- III. colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a Federação.

Artigo 25º – Compete à Secretaria:

- I. supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos livros de registros, lavratura de Atas da Diretoria Executiva e, se solicitado, as Atas da Assembleia Geral, bem como termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da Federação;
- II. encaminhar para os demais membros da Diretoria Executiva, bem como aos Departamentos cópias do Estatuto Social para o devido conhecimento;
- III. tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,
- IV. colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

Artigo 26º – Compete à Tesouraria:

- I. elaborar e apresentar à Diretoria Executiva, para posterior apreciação do Conselho Fiscal e de Assembleia Geral, um orçamento financeiro simplificado da Federação para cada Exercício social futuro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do Exercício, obedecido o plano bienal de atividades apresentado perante a Assembleia Geral Ordinária e por ela aprovado;
- II. superintender os serviços do Caixa, da Contabilidade e seus respectivos arquivos, devendo propor a terceirização dos serviços contábeis a profissional legalmente habilitado, para assinatura conjunta dos balancetes mensais e do respectivo Balanço geral da Federação ao final de cada exercício social;
- III. responsabilizar-se pela arrecadação das receitas originárias (contribuições dos associados) e derivadas (aluguéis de móveis ou imóveis, ingressos de eventos sócio esportivos, doações, transferências de terceiros), assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;
- IV. Fixar a orientação geral dos negócios da Federação, definindo objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Federação e seu objeto social, buscando desenvolvimento com sustentabilidade;

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:49. SELO AFJ73422 - KHED CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emai. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

NOTAS-RECEBOS DE OBRIGADO DO OBRIGADO AVELINO SILVA
SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA
ESCRIVENTE AU PL 11421



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:6082334

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:6082334

082334



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- V. colocar à disposição permanente do Sistema de Controle Interno todos os livros, documentos, relatórios, balancetes e balanço geral; e,
- VI. colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27º – A Federação terá um Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas em lei.

Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembléia Geral.

§ 1º – Na observância do disposto acima, a eleição dos membros do Conselho Fiscal será por período de 04 (dois) anos, Não sendo permitida reeleição.

Artigo 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. Opinar sobre o relatório anual da administração, não podendo se abster, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessários ou úteis à deliberação da assembleia geral, quando for o caso;
- III. fiscalizar a observância do orçamento aprovado para o Exercício financeiro, bem como o controle patrimonial da Federação, sob responsabilidade da Diretoria Executiva; e,
- IV. avaliar e dar parecer sobre possíveis despesas extraordinárias, cuja solicitação seja feita pela Diretoria Executiva, respeitados os limites impostos pelo orçamento financeiro aprovado para o respectivo Exercício.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 30º- As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, em Assembléia Geral Ordinária na mesma sessão será feita a homologação do resultado e automaticamente efetivada a posse da diretoria eleita. O quórum para a instalação da Assembléia Geral Ordinária será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, somente podendo haver deliberação, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do número de associados, para a mesma data e local, meia hora depois. Será permitido 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Único - A Presidência da FEHAB-PI fará publicar Edital de Convocação e também afixar na sede da FEHAB-PI com antecedência de 15 (quinze) dias do término do seu mandato. O referido

SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP: 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - labjc.com.br - labjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:49.

DE LO AFJ73415 - F1A9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

IZAMARA MIKANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,00 T.J. R\$ 0,51 MP: R\$ 0,24 Selc: R\$ 0,25 T.ital: R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SENLENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
RUA DA AVENIDA AVELINO SILVA, 26, LOTE 10, CENTRO, TERESINA, PIAUI



VIRGINIA MARIA MOURA DE

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE

ALMEIDA:670654
082334

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
Data de criação do documento: 2023-10-18 11:10:49
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVENIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS



19/11

Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, deverá especificar a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito. Com 05 (cinco) dias antes da data marcada para a eleição, a Diretoria Executiva já terá designado a Comissão Eleitoral, com 03 (três) membros, com os nomes devidamente expressos no Edital de convocação.

DO PATRIMÔNIO

Artigo 31º – O patrimônio da Federação será administrado pela Diretoria Executiva se destina, única e exclusivamente, às finalidades da FEHAB-PI e será assim formado:

- pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- através dos benefícios oriundos de convênios, subvenções, contratos ou projetos de autossustentação financeira;
- por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimento, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;
- pelas contribuições dos membros, que vierem a ser eventualmente fixadas pela Assembleia Geral;
- outras rendas eventuais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º - A Federação somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 03 (três) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quórum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único – A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Artigo 33º - Em caso de ser dissolvida a Federação, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar, com finalidades não econômicas, reconhecida de utilidade pública federal, estadual ou municipal, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Artigo 34º – A Federação aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/10/2023 11:10:49. SELO AFJ73424-Y9Y3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 T.J. R\$ 0,51 MP. R\$ 0,24 Salo. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:67065082334

Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE

ALMEIDA:67065082334

2023.06.28

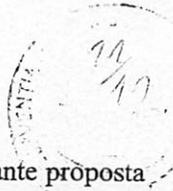


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2ª SERVENTIA DE TITULOS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Artigo 35º – O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, mediante proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo de seus direitos estatutários, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira e segunda convocação, deliberando por 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Artigo 36º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de alteração estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 37º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua publicação

TERESINA – PI, 03 de junho de 2023.

Josinete Ferreira Dias
JOSINETO FERREIRA DIAS
RG: 1169712 SSP-PI
CPF: 420.984.673-20

Kleitton Esteves Cruz dos Santos
KLEITON ESTEVES CRUZ DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE
RG: 4116857 SSP-PI
CPF: 077.688.023- 30

Elizete Braga de Sousa
ELIZETE BRAGA DE SOUSA
TESOUREIRA
RG: 1559469
CPF: 746.825.553-91

Maria da Conceição Madeira de Anchieta
MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA DE ANCHIETA
SECRETÁRIA
RG: 816.406 SSP-PI
CPF: 337.608.453-04

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:67065082334
Assinado de forma digital por VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA:67065082334
Dados: 2023.06.29 10:50:00 -03'00'

VIRGINIA MARIA MOURA DE ALMEIDA
ADVOGADA OAB/MA 25.667
RG: 046440832012-1
CPF: 670.650.823-34

2ª SERVENTIA DE TÍTULOS E PROTESTOS
Teresina-Pi
Kermar Furtado Silva - Escrivente
RG: 1.895.417 - R\$ 0,33 Saldo: R\$ 0,02 Total: R\$ 12,50

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA-PI
Av. Elias José Telles, nº 1510, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-310 Teresina/PI. (66) 3028-3364
zeaventia@protestosonline.com.br
zeaventia@protestosonline.com.br
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ELIZETE BRAGA DE SOUSA
e MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA DE ANCHIETA. EM TEST. DA
VERDADE DOU FE. Teresina/PI, 29/07/2023 09:44:46.
SELO AFA97154 - QRP3 - AFA97155 - 2W18 CONSULTE EM
www.1pi.jus.br/portalextra.



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA-PI
Av. Elias José Telles, nº 1510, Bairro Joazeiro
CEP: 64.049-310 Teresina/PI. (66) 3028-3364
zeaventia@protestosonline.com.br
zeaventia@protestosonline.com.br
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSINETO FERREIRA DIAS
e KLEITON ESTEVES CRUZ DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE DOU
FE. Teresina/PI, 29/07/2023 09:43:48.
SELO AFA97150 - A13V - AFA97151 - NV98 CONSULTE EM
www.1pi.jus.br/portalextra.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO
SOCIAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
10/10/2023 11:10:49.
SELO AFJ73423 - 1SVF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

AMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 3,03 T.J.: R\$ 0,61 N.P.: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2º Ofício
Izâmara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jôquei
CEP: 64.045-300 | Teresina/PI - (86) 3024-3564
2serventia.protesto@teresina.gov.br

RCPJ registrado sob o nº 9055 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8825 folha(s) 189 a 190 em 13/09/2023 15:02:45, Protocolado sob o nº 4408 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 13/09/2023. Selo: AFF58559 - USUK, AFF58560 - VEY8 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivente
Empl. R\$ 179,90 PERMOJ.P.: R\$ 34,61 N.P.: R\$ 13,04 Selo: R\$ 0,52 Total: R\$ 228,57
Emitido em: 13/09/2023 15:02:45

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comissão de Licitação**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III**

ID: 000420362200372023

AVISO DE RESULTADO DE FINAL DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS /CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023. POR LOTES - CCP III. PROCESSO Nº 00050.000576/2023-33 SAAD-NORTE. A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Concorrência Pública n.º 14/2023 – POR LOTES, que tem como objeto a Construção de Pavimentação em Paralelepípedo rejuntado com argamassa, Vila Dandara dos Cocais - Santa Maria da Codipi, Zona Norte de Teresina-PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, e respondido todos os recursos, esta Comissão declara que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para o referido objeto as seguintes empresas: LOTE I: 1) CD Construtora LTDA. – R\$ 1.480.607,01 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e sete reais, e um centavo), E LOTE II: 1) CD Construtora LTDA. – R\$ 1.622.173,67 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, cento e setenta e três reais, e sessenta e sete centavos). Conforme ATA VI. Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>. Teresina (PI), 18 de outubro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

ID: 000420362200382023

AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 49/2023. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.001641/2022-90 - SAAD-NORTE. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da Reforma e Ampliação do Mercado do Buenos Aires, Zona Norte, Teresina – PI, que houve interposição de recurso administrativo na fase recursal, pela empresa: OMF CONSTRUTORA LTDA (PAVCON CONSTRUTORA), contra habilitação da empresa CWC Construtora Eireli. Com base no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para que os licitantes, caso queiram, apresentem Impugnação ao Recurso interposto. Informamos ainda que o inteiro teor do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br>. Teresina (PI), 18 de outubro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III.

VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sema/PMT.

ID: 000420362200392023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E IMPUGNAÇÕES. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/2023 - COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00051.000635/2023-39 SAAD CENTRO. A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/2023, CUJO OBJETO DO PRESENTE EDITAL SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO TROCA-TROCA, LOCALIZADO NA AV. MARANHÃO, Nº 87, CENTRO, TERESINA-PI. Primeiramente é importante frisar que a análise desta Comissão fica restrita aos aspectos de sua competência, observados os aspectos legais e editalícios. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado, mantendo INABILITADA do certame a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, e posteriormente, abrirá o prazo de 8(oito) dias úteis para que todas as licitantes apresentem nova documentação de habilitação, escoimadas nas causas que determinaram a sua inabilitação de acordo com o estabelecido no Art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos que o inteiro teor da Ata IV e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>. Teresina (PI), 16 de outubro de 2023. Fabiana Costa do Nascimento, Presidente da Comissão de Compras de Licitação III. VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

ID: 000420362200402023

ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – FEHAB-PI. TÍTULO I – DA FEDERAÇÃO E SEUS FINS. Capítulo Primeiro – Da denominação, sede, duração, ano fiscal e objetivos. Artigo 1º – A FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 09.416.791/0001-00, é formada pela união de Associações do Estado do Piauí, de âmbito Estadual e Municipal, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede à Rua Radialista Benedito de Assis, Nº 2503, Bairro: Bela Vista, Cidade: Teresina, Estado do Piauí. CEP.: 64.023-639, é parte integrante da administração indireta do Estado do Piauí, regendo-se por este Estatuto, ainda, de acordo com regimentos ou regulamentos que venha a instituir ou adotar. Artigo 2º - A FEDERAÇÃO, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Teresina, Estado do Piauí. Parágrafo único. A área de atuação da FEHAB-PI compreende todo o Estado do Piauí, podendo para a consecução de seus objetivos ins-





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

titucionais, criar e instalar escritórios de qualquer natureza fora da sede. DA FILIAÇÃO Artigo 4º – Podem filiar-se à FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ: associações, entidades de classes, sindicatos ou pessoas físicas. DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 11º – A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo da Federação, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, e será regida pela legislação vigente. Artigo 13º – Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial: I- designar um presidente e um secretário para coordenar a Assembleia; II- eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; III- apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre antecedida pelo parecer do Conselho Fiscal; e, IV- autorização para Federação mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio; CAPÍTULO TERCEIRO – DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 20º – Órgão executivo da Federação, a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 04 (quatro) cargos, a saber: Presidência; Vice-Presidência; Secretaria; Tesouraria. DO CONSELHO FISCAL - Artigo 27º – A Federação terá um Conselho Fiscal, órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas em lei, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral. DAS ELEIÇÕES - Artigo 30º - As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária na mesma sessão será feita a homologação do resultado e automaticamente efetivada a posse da diretoria eleita. O quórum para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, somente podendo haver deliberação, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do número de associados, para a mesma data e local, meia hora depois. Será permitido 01 (uma) reeleição para o mesmo cargo. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 32º - A Federação somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 03 (três) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o quórum mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados. Parágrafo Único – A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão. Artigo 37º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua publicação Teresina-PI, 18 de outubro de 2023. Presidente: Josinete Ferreira Dias.

ID: 000420362200412023

COMUNICADO. JUAREZ MATIAS DA SILVA - MADEIREIRA TAITI, inscrita sob o CNPJ 12.398.685/0001-55, localizada na LOT TABOCAS, SN - 64.088-555 - TODOS OS SANTOS - TERESINA - PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a expedição da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para as atividades: 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, a ser exercida no endereço acima citado no município de Teresina - PI, sob o processo no sistema SLIC 8179/2020.

ID: 000420362200422023

COMUNICADO. A empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ No. 27.902.165/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, processo no. 00082.001205/2023-74, referente ao empreendimento Torre de Telecomunicação Estação Rádio-Base - ERB, localizada no endereço Rua Laurindo de Castro, Bairro Horto, Loteamento Alto do Horto, Quadra A, Lote 14, CEP: 64052-520, Município de Teresina, Estado do Piauí.

ID: 000420362200432023

COMUNICADO. A empresa RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.712/0001-75, com sede em Teresina-PI, à Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203 – Sala 3A, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 5298612, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Bem-Te-Vi, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420362200442023

COMUNICADO. A empresa RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.712/0001-75, com sede em Teresina-PI, à Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203 – Sala 3A, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 5137503, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Beija-Flor, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420362200452023

COMUNICADO. A empresa RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.712/0001-75, com sede em Teresina-PI, à Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203 – Sala 3A, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 5378234, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Andorinha, localizado no município de Teresina-PI.

ID: 000420362200462023

COMUNICADO. A empresa RIVELLO 03 CIDADE RESERVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.712/0001-75, com sede em Teresina-PI, à Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203 – Sala 3A, Bairro: Horto, CEP: 64.052-825, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação – L.I. nº 5965408, referente à Instalação do empreendimento Condomínio Quero-Quero, localizado no município de Teresina-PI.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.416.791/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/02/2008

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DE HABITACAO DO ESTADO DO PIAUI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R RADIALISTA BENEDITO DE ASSIS

NÚMERO
2503

COMPLEMENTO

CEP
64.023-639

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FEDERACAO.HBDOPIAUI@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9569-8871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
07/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 08:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Form with multiple sections, mostly containing illegible text and faint stamps.



Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Ata de Fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Federação de Bandas do Estado do Piauí - FEBEPI, conforme Edital de Convocação devidamente assinado pela Comissão Pro - Criadora para os vinte e três dias de Novembro do ano de 2007 a partir das 16:30, realizada no Auditório do CEFET -PI (Escola Técnica Federal do Piauí), localizada a rua Álvaro Mendes Nº 1597 Centro, Praça da Liberdade no município de Teresina-PI. Adaptando-se ao Novo Código Civil Brasileiro, lei Nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. A Assembléia Geral de Fundação da Federação de Bandas do Estado do Piauí foi presidida pelo Senhor, Renato Faleiros presidente da Confederação Nacional de Bandas e Fanfarras, presidente da mesa dos trabalhos e pela Senhora Maria Lucinalva de Negreiros, Secretária, Diretora da Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí - FECEPI, auxiliados pelos demais membros. O senhor presidente franqueou aos presentes que conversaram sobre a importância da criação da entidade para os representantes de bandas, uma vez que, a entidade vem contribuir com a cultura musical no município de Teresina e em todo o Estado, o senhor Renato Faleiros cumprimentou os presentes e fez uma breve apresentação das necessidades de tal Fundação, e em seguida foi entregue aos demais membros cópias de minuta do Estatuto da Federação de Bandas do Estado do Piauí, que segue, depois de aprovado pelos membros presentes na Assembléia Geral de Fundação, e Aprovação do Estatuto, transcrito em seu inteiro teor: CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FORO; Art. 1º - Fica Instituído a Federação de Bandas do Estado do Piauí - FEBEPI, aprovado em Assembléia Geral no dia 23 de Novembro 2007, com sede provisória Rua Veraneio Nº 350, Água Mineral, em comarca Teresina Piauí, CEP: 64006 - 460 do bairro Água Mineral, reger-se-á pelo presente Estatuto, Regimento Interno e pelas leis que Forem-lhe aplicáveis. Art.2º - A FEBEPI, é uma Organização Não Governamental, de direito privado, sem fins lucrativos e sem distinção de cor, raça, sexo, partido político ou qualquer discriminação com duração indeterminada, reger-se-á pelo Estatuto e atos da diretoria respeitada as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS; Art. 3º - A FEBEPI, como entidade representativa das Bandas do Estado do Piauí, tem as seguintes finalidades: a) Congregar e representar as bandas do estado do Piauí como um todo na esfera municipal, estadual e federal desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios para os associados. b) Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas sócio-econômicos, assim como a educação, cultura, defesa da saúde e assistência médica e social; c) Promover Amparo social através de recursos próprios ou de desenvolvimento de programas ou projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações internas e externas; d) procura junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para as seus associados podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade; e) Defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados; f) Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artísticos, cultural entre os sócios; g) Promover a realização de eventos técnicos, musicais, torneios e participações de suas filiadas em eventos competitivos em geral; h) Contribuir para ao progresso material e técnico de suas filiadas, adotando medidas que tenham por objetivo assegurar esse fim,

Karla Regina
Karla Regina Magalhães Tajra
OAB/PI 4436

NOTAS.. EM TEST. 18/10/2023 11:11:36
SELO AFJ73431 - P3WI CONSULTA EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Escr. Nº 308 T.O. R\$ 04,1 M.p. R\$ 024 Selo. R\$ 026 T.Valor R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

EXTRATO DE REGISTRO DE NOTAS
Zamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tabic.com.br - tabic@tabic.com.br
Bolsa Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller

considerando serem elas bases da organização institucional; i) Difundir o trabalho desenvolvido pelas filiadas e seus eventos; Parágrafo único – A Federação de Bandas do Estado do Piauí, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de membros sejam dirigentes ou associados; mas o presidente poderá destinar aos seus diretores ajuda de custo. CAPÍTULO III; DOS SÓCIOS, CATEGORIAS, FILIAÇÕES; SEÇÃO I, DOS SOCIOS Art.4º - A Federação de Bandas do Estado do Piauí; terá número ilimitado de sócios que contribuirão com taxas conforme parecer da Diretoria; Art: 5º - A FEBEPI aceitará filiações de bandas de qualquer categoria, desde que as solicitações sejam por escrito e que essas entidades se enquadrem nas normas contidas neste estatuto. Parágrafo único – A FEBEPI poderá filiar-se a entidades afins em âmbito nacional e internacional, desfiliando-se quando os interesses da Federação assim o exigirem. SEÇÃO II; DAS CATEGORIAS; Art.6º - A FEBEPI terá as seguintes categorias de sócios; a)Sócios Fundadores - Todos os membros fundadores da FEBEPI, e sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; b)b)Sócios Efetivos: Escolas de Bandas que se associarem depois da criação da entidade. Parágrafo único – Os Sócios não se responsabilizam nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraída em nome da entidade. SEÇÃO III; DAS AFILIAÇÕES; Art.7º - O FEBEPI, concederá filiação às Bandas ou entidades que: a)Ter sede e foro no estado do Piauí; b)Fizerem solicitação mediante ofício desde que estas entidades se enquadrem nas normas contidas neste Estatuto; c)Qualquer entidade que tenha personalidade jurídica, apresentando cópia da ata de fundação, estatuto registrado em cartório e ata de posse da diretoria em exercício; d)Qualquer entidade mantida por órgão oficial ou particular que manifeste através de solicitação filiação nesta federação; e)A entidade deverá solicitar sua filiação através de requerimento e pagamento de taxa de anuidade a ser fixada anualmente pela diretoria; f)Cumpridos os requisitos do “caput” deste artigo e aprovação da filiação pela diretoria; g)Em caso de descontentamento ou por qualquer motivo de ordem particular a entidade que quiser se desfilar deverá entregar requerimento escrito à federação, sendo que a aprovação se dará somente em caso de quitação total dos débitos que, por ventura, existam; CAPITULO IV; DOS DIREITOS E DEVERES; SEÇÃO I - DOS DIREITOS; Art.8º - São direitos dos Sócios: a)Votar e ser votados para os cargos e órgãos do FEBEPI; b)Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessário, não podendo retirá-los da sede sem a permissão do secretário; c)Gozar dos benefícios concedidos pela entidade. d)Subscrever propostas de associados, respeitando os critérios estatutários; e)Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados. f)Em caso de punição ou exclusão, o sócio tem o direito de recorrer mediante a Assembléia Geral convocada para esse fim; g)Tomar iniciativas não contrarias a este estatuto, no sentido de promover e desenvolver a música, aprimorar sua técnica, formar e aperfeiçoar dirigentes, maestros, instrutores e músicos; SEÇÃO II; DOS DEVERES; Art.9º - São deveres dos Sócios: a)Respeitar o Estatuto; b)Participar das reuniões, assembléias e lutas das Bandas; c)Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo; d)Está quite com suas obrigações perante a FEBEPI; e)Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidade; f)Manter relações culturais e musicais com as demais filiadas; g)Disputar todos os campeonatos e torneios, promovidos pelo FEBEPI; CAPITULO V; DOS ÓRGÃOS; Art. 10º São

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS PÁGINAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI. 18/10/2023 11:11:36. SELO AFJ73433 - BM25 CONSULTE EM www.ifpijus.br/portalexta

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3.037,11 - R\$ 0,61 Imp. - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,26 Tcal - R\$ 4,11
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO J. 1º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRADO DE IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADA TERESINA - PIAUÍ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Karla Andréa Magalhães Feijó





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

órgãos; a)Assembléia Geral; b)Diretoria Executiva; c)Conselho Fiscal; SEÇÃO I; DA ASSEMBLÉIA GERAL; Art.11º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios em dias e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes autorizar alienações, vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia. A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas: a)Ordinariamente - anualmente em data pré-fixada pela diretoria; b)Extraordinariamente - A qualquer momento, pelo presidente da Diretoria ou 20% dos associados, para discutir e votar questões de interesse das bandas; c)Compete à Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas; d)A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim; e)A convocação da assembléia se fará por edital, fixado na sede social e meios de comunicação com antecedência mínima de 7 (sete) dias; f)A assembléia geral será aberta pelo presidente da federação, ou na sua falta ou impedimento pelo vice-presidente ou na ausência ou impedimento deste, pelo substituto legal; g)Cada entidade credenciada terá direito apenas a um voto; Parágrafo único - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão com a presença de 50% de seus associados mais um, em primeira convocação e/ou qualquer número em segunda convocação; SEÇÃO II; DA DIRETORIA EXECUTIVA; Art: 12º - A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos; Cargos Eletivos: Presidente, 1ºVice-Presidente, 2ºVice-Presidente, 1ºSecretário, 2º Secretário, 1ºTesoureiro, 2º Tesoureiro; Parágrafo único: Poderão ser criadas coordenações técnicas nas diversas áreas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da FEBEPI, sendo que o mesmo serão indicados pelo presidente; Art.13º- São atribuições do Presidente: a)Representar oficialmente a entidade judicialmente, extrajudicialmente, ativa e passivamente; b)Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias; c)Assinar Correspondências, documentos e autorizar pagamentos; d)Presidir e dirigir reuniões da Diretoria; e)Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o Tesoureiro. f)Nomear ouvidor a Diretoria os coordenadores que devem assessorar a mesma; g)Vetar as resoluções da Diretoria quando contrariar aos interesses da FEBEPI ou quando ferir direito líquido e certo, sendo seu veto de caráter suspensivo; h)Admitir, suspender ou demitir empregados na forma da lei; Firmar em nome da Federação escrituras, contratos, de trato ou qualquer outros documento que envolva responsabilidade; Art.14º - Cabe ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; Art.15º - Dos Secretários: a)Substituir o Vice-Presidente; b)Manter em ordem fichário dos associados; responsável por todos os documentos da secretaria; lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria em assembléias gerais. Art.16º - Dos Tesoureiros; a)Substituir o secretário; b)Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias; c)Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade; d)Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano; e)Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente. Art.17º - As demais coordenações compete: Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação; a)Desenvolver atividades de conscientização do poder

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Karla Andréa Magalhães Taja



1810/2025
SELO AFJ73432
www.tpi.jus.br/portalfextira
HYDU CONSOL
ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 3,00; T.J: R\$ 0,41; M.P.: R\$ 0,24; Selo: R\$ 0,26; Total: R\$ 4,11
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS
SENTENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4/8 5

público nas zonas urbanas ou rurais nas áreas de cada coordenações; b) Viabilizar o intercambio entre a Federação e as instituições públicas; SEÇÃO III; DO CONSELHO FISCAL; Art.18º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da Federação de Bandas do Estado do Piauí, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membro suplente; eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas: a) Ordinária - anualmente, por convocação do seu presidente; b) Extraordinária - a qualquer momento quando necessário; a pedido da assembléia geral, ou do presidente da federação, sempre que motivo relevante assim exigir; Parágrafo único - As convocações para as reuniões do conselho fiscal serão excedidas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência; Art.19º - Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar a qualquer momento os documentos da entidade; b) O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justificá-las perderá o mandato. CAPÍTULO VI; DAS ELEIÇÕES; Art.20º - A eleição da Diretoria Executiva da Federação de Banda do Estado do Piauí, serão realizadas de 03 (três) em 03 (três) anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições e com direito apenas a uma reeleição; a) A eleição será direta através do voto na urna; b) Será formada uma Comissão em Assembléia Geral Extraordinária, denominada, Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo eletivo 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva. c) A Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 05 (cinco) membros para presidir o pleito eleitoral; d) No caso da constituição da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal os seus membros poderão ser nomeados em assembléia geral para administração do triênio. Art.21º - O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 15 (quinze) dias antes das eleições; Art.22º - O cadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições e só poderá votar e ser votados os associados que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até 06 (seis) meses antes das eleições. Art.23º - Os membros da diretoria deveram ser brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos e serem representantes oficiais e serem reconhecidos de entidades filiadas a federação a mais de 2 (dois) anos; Art.24º - Para a eleição da diretoria poderão concorrer tantas chapas quanto que forem registradas; Art.25º - O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições havendo empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade; CAPÍTULO VII; DO PATRIMÔNIO - DA RECEITA, DESPESA, DO REGIMENTO INTERNO E ORÇAMENTO; SEÇÃO I; DO PATRIMONIO; Art.26º - O patrimônio da Federação de Banda do Estado do Piauí será administrado pela Diretoria Executiva, é constituído pelos bens móveis e imóveis, títulos de renda, doações, fundos de reserva e saldos fixados e apurados, respectivamente nos balanços anuais; Art.27º - Em caso de extinção da Federação de Banda do Estado do Piauí, seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere; SEÇÃO II; DA RECEITA; Art.28º - A receita será constituída de taxa de filiação, contribuições e mensalidades de filiados, subvenções, multas, juros e renda eventuais, doações de qualquer natureza, rendas e títulos, além de rendimentos de prestação de serviços e taxas administrativas em campeonatos, concursos e torneios. SEÇÃO III; DA DESPESA; Art.29º - As

FUNDAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 13/10/2023 11:11:36. SELLO AFJ73427 - SNU9 CONSULTE EM www.dipljus.br/portalextra

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Escr. Nº 001/2023 - R\$ 0,61 MP - R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,26 Total - R\$ 1,11
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SENTENÇA EXTRAJUDICIAL Nº 118/2023
NOTAS: Registro de Indevid. 2º Inst. -
Izabela Miranda Avelino Silva
Escritora Compromissada
Teresina - Piauí

Karla Andréia Maranhães Taira

despesas constarão de: a) Pagamento de impostos, taxas de aluguéis, prêmios de seguros e serviços de terceiros; b) Ordenados e gratificações dos funcionários e empregados; c) Aquisição e conservação de todo material móvel e imóvel; d) Contribuições devidas a entidades públicas e entidades superiores, a que estiver subordinada; e) Aquisição de prêmios para campeonatos, concursos e torneios promovidos pela Federação; f) Custeio de competições organizadas, patrocinadas ou promovidas pela Federação; g) Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem a respectiva autorização do presidente ou substituto legal; SEÇÃO IV; DO ORÇAMENTO; Art.30º - O orçamento e o cálculo estimativo da receita e da despesa para o período correspondente ao exercício financeiro será submetido à Assembleia Geral em sua primeira sessão de cada ano. Cabendo a mesma aprovar no que julgar necessário; SEÇÃO V; DO REGIMENTO INTERNO; Art. 31º - O regimento será aprovado pela diretoria executiva em Assembleia Geral Extraordinária. CAPÍTULO VIII; DAS PENALIDADES; Art.32º - Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades: a) Suspensão; b) Exclusão; Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa mediante a Assembleia Geral; CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; Art.33 - Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembleia Geral da Federação de Banda do Estado do Piauí, revogando-se as disposições em contrário podendo ser reformulado em Assembleia Geral. Teresina, 23 de Novembro de 2007. Em seguida foi aberta inscrições para apresentação de nomes a Presidência da Primeira Diretoria da Federação de Banda do Estado do Piauí, não sendo constatada mais de uma chapa a Assembleia Geral de Fundação aceitou os seguintes nomes: Presidente: Carlos José Rocha Sousa, solteiro, portador do RG: 1556324 ssp-PI, CPF: 790.914.073-87; 1º Vice-Presidente: Eduardo Cesar Guimarães Costa, casado, portador do RG: 1503574 ssp-PI; CPF: 729458933-04; 2º Vice-Presidente: Emanuel Macêdo Pereira Almendra, casado; 1º Secretário: Eraldo Lopes dos Santos, casado, portadora do RG: 299.262 SSP/PI; CPF: 077.744.353-67; 2º Secretário: Iara Marques da Silva, solteira; 1º Tesoureiro: Vitalino Manoel da Silva Filho, casado, RG: 1632.217 ssp-PI; CPF: 825390303-00; 2º Tesoureiro: Maria Irisneide Chaves de Araújo, casada; Fiscais Efetivos: Antonio Carlos Rocha Sousa, Ari Manoel Alvino, Francisco das Chagas Correia Santos; Suplentes: Antonio Marmos Linhares, Gustavo Cipriano Sousa Santos, Fábio Dantas Lima, Para administrar o triênio 2007 a 2010, iniciando seu mandato no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2007 (dois mil e sete) e termino no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2010 (dois mil e dez), com direito à reeleição somente por mais um mandato. Acrescentando - se o nome de representantes de escolas com bandas de música como sócios fundadores; centro federal de educação tecnológica do estado do Piauí; CNPJ: 34982249 / 0001 - 61, Escola Municipal Raimundo Nonato Monteiro Santana CNPJ: 09109696 / 0001 - 63; Centro de Educação Comunitária do Mocandinho CNPJ: 01043765 / 0001 - 71; Escola Municipal Jornalista João Emílio Falcão CNPJ: 05848039 / 0001 - 87; Associação Amigos da Orquestra. Sem mais a tratar eu, Maria Lucinalva de Negreiros secretariei e layrei a presente ata que após lida e compreendida pelos demais, segue assinada por mim, membros eleitos e empossados e por todos os presentes.

[Assinaturas]
Mariana de Sousa, Atenção da Silva

[Assinatura]

NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI.
18/10/2023 11:11:36
SELO AFJ73428 - XTNG CONSULTE EM www.tfpj.jus.br/portalextra
IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emai: R\$ 3.031,70; R\$ 0,61 MP; R\$ 0,24 Selo; R\$ 0,26 Tcal; R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

AGÊNCIA REGISTRADORA DO 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis 2º Zona
IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí






Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Maria Luíza de Aguiar de Aguiar Feitoria

Ofício
Ofício
Ofício
Ofício

Edilene Rosa de Aguiar
Fátima de Aguiar
Fernando de Aguiar
Marta de Aguiar
Antonio de Aguiar
Luzia de Aguiar
FABIA HENRIQUE ABRIL FERREIRA
Fernando Wesley da Silva Sousa
Sandra Lopes Costa
Larissa Maciel Soares de Sousa
Wagner Edson Marques da Silva
Mônica Maria Lima de Aguiar
Fernando Antonio Soares de Sousa
Marta José Oliveira Freitas
Luciano Lima da Silva
Gabriel da Silva
Wesley Viana de Sousa

Antonio Teodoro da Silva
Douglas da Cruz Nascimento
José Edson de Aguiar (SIMPÃO)

ZONIL BRONDO ROCHA
Danyelly da Cruz Nascimento
Raimundo Renato Sousa Cruz (Dominguinho)

Camila Lima de Paula
Abra Galeno Amara
Dorival Bezerra Sousa
Francisco Mysson de Silva Sousa
Arlanete Amorim Sousa
Francisco de Souza SILVA
Francisco das Chagas Cordeiro Santos
Luisiano do Nascimento Pereira
Maurício Ramos da Silva Oliveira
Antônio Edson da Silva Guimarães
Jailson de Sousa Menezes

Artur Alves de Aguiar
Lays Kelly Aguiar Rodrigues da Cunha
Emanuel Macedo Pereira (Muniz)

Francisco Antonio da Cunha Siqueira Filho
Johnny Nascimento de Oliveira
Rafael Silva Gomes
Renato Luiz Henriques
Rafael Vinícius de Lima Gomes
Cândido da Pa - AFABEMA
Marta de Fátima Alencar da Silva

Rafael

SEMENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Fitas e Documentos - Pessoa Jurídica
Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (66) 32217515 - info@com.br - info@com.br
Bols: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE
FUNDAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS
NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI,
13/10/2023 11:11:36.
SELO AFJ73429 - KDZG CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/porfaletira

ZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,00; T.J. R\$ 0,51; M.P. R\$ 0,24; S.A.O. R\$ 0,26; T.A.B. R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SEMENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 29/2023
Zamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI



Karoline
Karla Andréa Magalhães Teja
OAB/PI 4436



Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Fundação Cultural Mons. Chaves - J. P. R. P.
SOCIEDADE MUSICAL OFICINA DE FIANÇA E OBRIGADO - J. P. D. L.
CENTRO GERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ
- Espalho para a família
Carlos Alberto Alves de Cruz -
Fabrício Santos Lima
Silvia Pereira Costa
- José Maria de Sousa
Beula Raquel Alencar da Silva
Karla Andréa Magalhães Fogaça
Karla Andréa Magalhães Fogaça
OAB/PI 4430



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina - PI
Fone/Fax: 0 86 - 3221-3643 / 3221-6780

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº
Teresina, 18/10/2023

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina - PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:11:36.
SELO AFJ73434 - 73QU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2º Juízo
Izamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI





REGISTRO MICKYFIAMADO
SOB N° 1619

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisco de P. R. de Carvalho
Escritor Compromissada

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas

Teresina - TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS - TERESINA-PI
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI 13952 R
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@marazanoaraujo.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE CARLOS JOSE RUCHA
BOUSA e VITALINO MANDEL DA LUZ FILHO
DOU FE 21/02/2008. EM TEST. DA VERDADE.

Titular B. Mastrangelo A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado

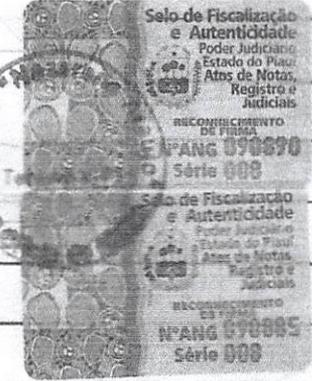


TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS

TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI 13951 R
FONE: (0xx86) 3221-3643 / 3221-6788 - E-mail: cartorio@marazanoaraujo.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS(S) DE EDUARDO CESAR
GUTMARAES COSTA e ERAALDO LOPES DOS SANTOS.
DOU FE 21/02/2008. EM TEST. DA VERDADE.

Titular B. Mastrangelo A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fátima F. das Chagas M. Rita S. Prado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE FUNDAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:11:36.

SELO AFJ73430 - WF2V CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2º Zona
Izâmara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FEBEPI) REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2023. CNPJ Nº 09.416.791/0001-00

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, no Auditório do Centro de Artesanato Mestre Dezinho, localizado na Praça Pedro II, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da Federação de Bandas do Estado do Piauí (FEBEPI), sendo constatado o quórum em primeira convocação com a presença de 50% de seus associados mais um, cumprindo o que determina o Art. 11º, Parágrafo Único do Estatuto vigente e atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no dia 27 de maio de 2023. A Assembléia Geral teve como objetivo, Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Alteração do Estatuto da Federação de Bandas do Estado do Piauí – FEBEPI; 2- Outros assuntos de interesse da Federação, na forma contida no Art. 33º do Estatuto vigente. O senhor Presidente Josinete Ferreira Dias, convidou a senhora Maria da Conceição Madeiro de Anchieta para secretariar aos trabalhos, ficando assim constituída a mesa. A Assembléia Geral iniciou-se no horário de 09:00 horas em primeira convocação observadas as regras do Estatuto Social. Com a palavra, o senhor Presidente informa a necessidade de reformar o Estatuto Social da Federação indicando como motivo principal da alteração, a necessidade da mudança de finalidade da Federação, o qual distribuiu a todos os presentes, minutas do Estatuto com as alterações necessárias. Após a devida distribuição, a assembléia entrou em deliberação para debate e estudo cuidadoso da minuta proposta. O Presidente da FEBEPI, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da FEBEPI,, considerando os seguintes itens: inclusão do **Art. 1º** caput – inclusão de dados da Federação; **Art. 2º** caput – alteração da personalidade jurídica da Federação; **Art. 3º** - inclusão de novo objeto e finalidades da Federação; **Art. 4º, 5º e 6º** - alteração dos direitos e deveres dos filiados à Federação; **Art. 7º e 8º**- inclusão da demissão do filiado; **Art. 13º** - inclusão da competência da Assembléia Geral Ordinária; **Art. 13º, Art. 15º** - inclusão do quórum, competência e convocação da assembléia geral Extraordinária; **Art. 16º, 17 e 18º**- inclusão da competência, maioria dos membros da diretoria executiva para convocação da assembléia geral extraordinária e alteração da antecedência mínima de 15 dias; **Art. 20º- parágrafo 1º** - inclusão dos mandatos dos cargos eletivos; **Art. 23º e 24º**- inclusão de competências da Presidência e Vice-Presidência; **Art. 25º e Art. 26º** - inclusão de competências da Secretaria e Tesouraria; **Art. 29º**- alteração das competências do Conselho Fiscal; **Art. 30º**- inclusão da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, período do mandato; **Art. 33º e 34º**- alteração da dissolução da Federação. Em seguida, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por aclamação de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo. A reforma do estatuto social, que segue anexo como parte inseparável desta Ata. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral convocada para o fim de reformar o Estatuto, observaram rigorosamente as disposições contidas no Estatuto Social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havendo a tratar ou deliberar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e posteriormente à levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata, depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Federação e os filiados presentes, como sinal de aprovação.

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Keremza Lopes Furtado Silva
Escritório
Teresina-Piauí

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSINETE FERREIRA DIAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 28/07/2023
09:39:43
ELO AFA97142 - SBUJ CONSULTE EM www.fcpj.jua.br/portalextra.

11/06/23
Keremza Lopes Furtado Silva

Keremza Lopes Furtado Silva - Escritório
E-mail: RS 478 T.J. RS 0.04 MP. RS 0.38 Sali: RS 0.35 Total: RS 8.28

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Teresina-PI

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTOS

Josinete Ferreira Dias
PRESIDENTE
Maria da Conceição Madeiro de Anchieta
SECRETARIA
Arlete Almeida
Antônio Teodoro de Sousa Filho
Patrícia Karanda Dias

AGÊNCIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:09:57
PROTOCOLO AFJ73405 - E1LP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



[Handwritten signature]

AMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Tribunal: R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,81 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

AGÊNCIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2º Ofício
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FEBEPI)
CNPJ Nº 09.416.791/0001-00

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data: Teresina-PI, 03 de Junho de 2023

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Josinete Ferreira Dias	Josinete Ferreira Dias
02	Kleitton Esteves Cruz dos Santos	Kleitton Esteves Cruz dos Santos
03	Maria da Conceição Madeiro de Anchieta	Maria da Conceição Madeiro de Anchieta
04	Elizete Braga de Sousa	Elizete Braga de Sousa
05	Fernando Wesley da Silva Sousa	Fernando Wesley da Silva Sousa
06	Francisca Sousa dos Anjos	Francisca Sousa dos Anjos
07	Avelar Almeida da Silva	Avelar Almeida da Silva
08	Patrícia Lacerda Dias	Patrícia Lacerda Dias
09	Carlos José Rocha Sousa	Carlos José Rocha Sousa
10	Carlos Alberto Esteves da Cruz	Carlos Alberto Esteves da Cruz
11	Dilson Mota Pereira,	Dilson Mota Pereira
12	Marivaldo Loiola Calixto	Marivaldo Loiola Calixto
13	Albérico Carlos de Sousa da Silva	Albérico Carlos de Sousa da Silva
14	Wellington Jhon da Silva	Wellington Jhon da Silva
15	Sandra Evangelista Mascarenhas de Almeida	Sandra Evangelista m. de Almeida
16	Antonio Teresa de Sousa Filho	Antonio Teresa de Sousa Filho
17	Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior	Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior
18	Francisco Alves de Sousa	Francisco Alves de Sousa
19	Raimundo Nonato da Silva	Raimundo Nonato da Silva

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Bruno Batista de F. Costa

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA ESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 18/10/2023 11:09:57. SELO AFJ73406 - V498 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
 Izamara Miranda Avelino Silva
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina - Piauí

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
 Emol. R\$ 3.017,11 R\$ 0,81 MP. R\$ 0,24 Selo. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,11
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
 Av. Elias João Tajes, nº 1816, E.º nº Jôquei
 CEP: 64.049-3001 Teresina/PI - (81) 3029-3564
 2serventia.protestoteresina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 9055 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8825 folha(s) 189 e 190 em 13/09/2023 15:02:45. Protocolado sob o nº 4438 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 13/09/2023. Selo: AFF58559 - USUK - AFF58559 - VEY8 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Bruno Batista de Freitas Costa - Escrevente



Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cmteresina/autenticidade/> com o identificador 310030003600350033000A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Virginia Maria Moura de Almeida
 ADVOGADA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVENTIA

Paulo Nelson de Almeida

Marcos Vinícius

Carlos Alberto Esteves de Lencastre

Luiz José de Souza

Kleiton Esteves Cruz dos Santos

Luciano Roberto dos Santos

Maria da Conceição Madeira de Anchieta

Albino Cascaes de Souza

Francisca Senise dos Anjos

Marechalene Gomes Esteves

Willyson da Silva

Antonio Teodoro de Souza Filho

Sandra Evangelista Mascarenhas de Almeida

Elizete Braga de Sousa

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS TERESINA-PIAUI

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Elias João Távora, nº 1816, Bairro Jôquei CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029-3584

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE KLEITON ESTEVES CRUZ DOS SANTOS e ELIZETE BRAGA DE SOUSA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 26/07/2023 09:41:57. SELO AFA97148 - NUCJ. AFA97149 - TP4J CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.



Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente Emol. R\$ 0,40 TJ; R\$ 1,88 MP; R\$ 0,39 Selc; R\$ 0,52 Total: R\$ 3,19

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Kerman Lages Furtado Silva Escrevente Teresina-PIAUI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/10/2023 11:09:57. SELO AFJ73407 - ANLF CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten Signature]

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE Emol. R\$ 3,03 TJ; R\$ 0,81 MP; R\$ 0,24 Selc; R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Notas-Registro de Imóveis 2º Ofício Izamara Miranda Avelino Silva ESCRIVENTE AUTORIZADA Teresina - Piauí



Virginia Maria Moura de Almeida



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FEHAB-PI)

CNPJ: 09.416.791/0001-00

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Convidam-se os senhores sócios **FEDERAÇÃO DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ (FEHAB-PI)** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Centro de Artesanato Mestre Dezinho, localizado na Praça Pedro II, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no dia 03 de junho de 2023, às 09:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração do Estatuto Social.
- c) Outros assuntos de interesse da Federação.

Teresina- PI, 27 de maio de 2023.



JOSINETO FERREIRA DIAS

Presidente

RG: 1169712

CPF: 420.984673-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:09:57
SELO AFJ73408 - N24M CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 TJ R\$ 0,61 MP R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2º Ofício
Izamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina Piauí

Virginia Maria Moura de Almeida
ADVOGADA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina> com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ – FEBEPI. CNPJ Nº 09.416.791/0001-00.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, no auditório do Centro de Artesanato Mestre Dezinho, localizado na Praça Pedro II, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no dia 08 de agosto de 2022 fixado na sede da FEBEPI, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da FEBEPI. Sendo verificado o quórum em primeira convocação com a presença de 50% de seus associados mais um, cumprindo o que determina o Art. 11º, Parágrafo Único do Estatuto vigente. A Assembléia Geral teve como objetivo deliberar sobre a seguinte ordem dia: 1º- Eleição e Posse da nova Diretoria da Federação de Bandas do Estado do Piauí; 2º- Outros assuntos de interesse da Federação. Com a palavra o senhor Presidente Kleiton Esteves Cruz dos Santos declarou aberta a Assembléia Geral, comunicando a todos que o período do mandato é de 03(três) anos, tendo início no dia 12 de Agosto de 2019 e término no dia 12 de Agosto de 2022 e que a eleição será direta através do voto secreto depositado em urna. Em seguida comunicou a todos os presentes que conforme Art. 20º do Estatuto da Federação foi constituída a Comissão Eleitoral formada pelos membros: Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior, Francisco Alves de Sousa, Sandra Evangelista Mascarenhas de Almeida, Raimundo Nonato da Silva, Antonio Teresa de Sousa Filho. O presidente comunicou ainda que o processo eleitoral será conduzido pela referida comissão. Depois de realizada a votação foi feita a apuração dos votos e o senhor Presidente anunciou o seguinte resultado: Chapa 01 teve 15 votos e a Chapa 02 recebeu 04 votos, com uma abstenção, total de votantes 20 filiados, ficando assim a composição da nova Diretoria para um mandato de 03(três) anos: Presidente: Josinete Ferreira Dias, solteiro, brasileiro, RG: 1169712 SSP-PI, CPF: 420.984.673-20, residente na Quadra 18, Casa 20, Conjunto Bela Vista, Teresina-PI; Vice-Presidente: Kleiton Esteves Cruz dos Santos, solteiro, brasileiro RG: 4116857 SSP PI, CPF: 077.688.023- 30, residente na Quadra P, Casa 12, Residencial Francisca Trindade, CEP. 64.012-312, Teresina-PI; Primeira Secretária: Maria da Conceição Madeira de Anchieta, solteira, brasileira, RG: 816.406 SSP PI, CPF: 337.608.453-04, residente à Rua Raimundo Vilanova, 905, Bairro Mafrense, CEP. 64..005-740, Teresina-PI; Segundo Secretário- Fernando Wesley da Silva Sousa-casado, brasileiro, Músico, RG 2948641 SSP-PI, CPF 047.065.913-09, residente na Rua Jornalista Antonio Diniz, 2480, Bairro Parque Ideal, CEP. 64.078-670, Teresina-PI; Primeira Tesoureira: Elizete Braga de Sousa, solteira, brasileira, RG: 1559469 SSP-PI, CPF: 746.825.553-91, residente no Condomínio Geovana, Bloco F, Apartamento 304, Bairro Parque Ideal, CEP. 64.077-833, Teresina – PI; Segunda Tesoureira- Francisca Sousa dos Anjos- casada, brasileira, Música, RG 195616 SSP-PI, CPF 003.143.103-80, residente na rua Raimundo vila nova 929, CEP. 64.005-740, bairro Mafrense, Teresina-PI. Conselho Fiscal: Membros Efetivos: 1- Avelar Almeida da Silva, casado, brasileiro, Administrador, residente no Conjunto João Emílio Falcão Quadra 03 / Bloco 12 / Apartamento 203, Bairro Cristo Rei, CEP. 64.015-610, Teresina-PI; 2- Carlos José Rocha Sousa- solteiro, brasileiro, professor, RG 1556324 SSP/PI e CPF 790914073-87, residente na Rua Veraneio, 350, Bairro Água Mineral, CEP. 64.006-460, Teresina-PI. 3- Patrícia Lacerda Dias, casada, brasileira, gerente de RH, RG 1644959 SSP-PI, CPF 796.851.963-20, residente à Rua José Omati, 3248, Bairro Ilhotas, CEP 64.015-

SERVENTIA DE TÍTULOS E PROTESTOS
Raimundo Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAORDINÁRIA DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izabela Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA
ESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:25.
SELO AFJ73409 - DDR1 CONSULTE EM www.fjpi.jus.br/portalextra
IZABELA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emai. R\$ 3.05 T.J. R\$ 0,51 Imp. R\$ 0,24 Sel. R\$ 0,26 T.ital. R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS







050, Teresina-Pi. Membros Suplentes: 1- Carlos Alberto Esteves da Cruz, casado, brasileiro, Professor, RG: 1714588 SS PI, CPF: 786.549.803-97, residente na Quadra 142, Casa 12, residencial Jacinta Andrade, CEP. 64.013-595, Teresina-PI; 2- Dilson Mota Pereira, casado, brasileiro, empresário, RG 4904030 SSP-PI, CPF 268.743.853-72, residente à Rua Ari Barroso, 553, bairro Monte Castelo, CEP. 64.016-220; 3- Marivaldo Loiola Calixto, casado, brasileiro, encarregado, RG 2.146.159 SSP-PI, residente à rua José Ulisses Leal, 8202, Quadra J, Casa 22, bairro Portal da Alegria, CEP. 64.035-160, Teresina-PI. Após ser concluído o processo de eleição, o senhor Presidente declarou empossada a Diretoria Eleita para o mandato de 03 anos. Em seguida, foi apresentado o 2º ponto da pauta onde foi apresentado aos presentes o Balanço Contábil da FEBEPI do último mês. Como não havendo mais nada a deliberar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e eu Maria da Conceição Madeira de Anchieta, Secretária, lavrei a presente Ata que após ser lida, foi aprovada e assinada por todos presentes. Teresina-PI, 12 de agosto de 2022.

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Escritório
Funo Batista de F. COSTA
Teresina-Piauí



Cláudio Esteves Luz dos Santos
Presidente

Maria da Conceição Madeira de Anchieta
Secretária

Sandra Evangelista m. de Almeida
Membro Comissão Eleitoral

FRANCISCO ALVES DE SOUSA
Membro Comissão Eleitoral

Reimundo Nonato da Silva
Membro Comissão Eleitoral

Paulo walber da silva junior
Membro Comissão Eleitoral

Futario Tavares de Sousa Filho
Membro Comissão Eleitoral

Cláudio Esteves Luz dos Santos

Elizete Braga de Sousa

Fernando Wesley da Silva Sousa

Marcos Eduardo mata de Oliveira

Wilmington Junior da Silva

Aracy Almeida

Marcos Eduardo mata de Oliveira

Kerlan Lages Furtado Silva - Escritório
Emol. R\$ 3,40 T.J. R\$ 1,00 M.P. R\$ 0,24 Sel. R\$ 4,14
DOS SANTOS e ELZETE BRAGA DE SOUSA, EM TEST.
DOU FE. Teresina/PI, 31/07/2023 08:52:16.
SELO AFA97957 - KUJI AFA97958 - YEE1
www.tjpi.jus.br/portalextra

DA VERDADE
CONSULTE EM

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerlan Lages Furtado Silva
Escritório
Teresina-Piauí

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS
IZAGIARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,00 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Sel. R\$ 4,14
ZAGIARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,00 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Sel. R\$ 4,14
www.tjpi.jus.br/portalextra

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]
Teresina Intermediária
Lilson dos Reis
Carlos Alberto Esteves de Souza

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 9030
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-Piauí



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. [Handwritten] DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:25.
SELO AFJ73412 - X0K6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten signature]

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,04 T.J. R\$ 0,61 M.P. R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,23 Total: R\$ 4,14

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Taira, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto.teresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSINETO FERREIRA DIAS. EM TEST. [Handwritten] DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 31/07/2023 08:53:35.
SELO AFA97959 - 9K4J CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Handwritten signature]



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izamará Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Kerman Lages Furtado Silva - Escrivente
Emol. R\$ 4,70 T.J. R\$ 0,94 M.P. R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,31

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrivente
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Taira, nº 1816, Bairro Jóquei
CEP: 64.049-300 Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventia.protesto.teresina@gmail.com

RCPJ registrado sob o nº 9030 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 8625 folhas 146 a 147 em 23/08/2023 16:06:36, Protocolado sob o nº 4383 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 23/08/2023. Selo: AFD91462 - SGQC - AFD91463 - 99Y3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Handwritten signature]



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bruno Batista de F. Costa
Escrivente
Teresina - Piauí

Bruno Batista de Freitas Costa - Escrivente
Emol. R\$ 101,30 PERMOJU.PI. R\$ 20,11 M.P. R\$ 6,94 Selo: R\$ 0,62 Total: R\$ 129,97



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

À 2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA

Avenida Elias João Tajra, 1816, Jóquey

CEP.: 64.049-300

Senhora Tabeliã Interina.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. X DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:25.
SELO AFJ73411 - JQN4 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

[Assinatura]

IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,03 TJ: R\$ 0,61 MP: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2º Zona
IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

Considerando que é responsável pelo acervo do extinto 6º Ofício de notas, protestos, RTD E RCPJ da Capital, a FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ – FEBEPI, CNPJ nº 09.416.791/0001-00, Rua Veraneio, 350, Bairro Água Mineral, CEP. 64.006-460, Teresina-PI, neste ato representada pelo Presidente Senhor Josinete Ferreira Dias, brasileiro, solteiro, RG: 1169712 / SSP-PI, CPF: 420.984.673-20, residente na quadra 18, casa 20, Conjunto Bela Vista, CEP 64.030-040, Teresina-PI, vem pelo presente, solicitar de V.Sª. providências no sentido de efetuar registro da Ata da Assembléia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria, datada de 15 de Agosto de 2022, em registro de pessoa jurídica, com fundamento nos artigos: Art. 11º, parágrafo único e Art. 20º, do Estatuto da FEBEPI, registrado sob número 1619, datado de 21 de Fevereiro de 2008. Declaro sob pena de responsabilidade, que as formalidades de convocação e o previsto no Estatuto da entidade foram observados.

[Assinatura]
JOSINETO FERREIRA DIAS
Responsável Legal da Entidade

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tajra, nº 1816, Bairro Jóquey
CEP: 64.049-300 | Teresina/PI - (86) 3029-3564
2serventiaaprotestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSINETO FERREIRA DIAS. EM TEST. X DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI. 26/07/2023
09:14:39.
SELO AFA97134 - JFTI CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Assinatura]

Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emol. R\$ 4,70 TJ: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,29



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FEBEPI)

CNPJ: 09.416.791/0001-00

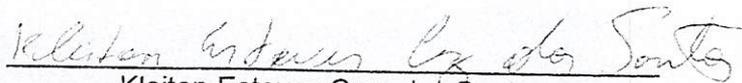
Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Convidam-se os senhores sócios da FEDERAÇÃO DE BANDAS DO ESTADO DO PIAUÍ (FEBEPI) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no Auditório do Centro de Artesanato Mestre Dezinho, localizado na Praça Pedro II, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, no dia 15 de Agosto de 2022, às 09:00(nove) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e Posse da nova Diretoria da Federação de Bandas do Estado do Piauí;
- Outros assuntos de interesse da FEBEPI.

Teresina- PI, 08 de Agosto de 2022.



Kleiton Esteves Cruz dos Santos

PRESIDENTE

RG: 4116857 / SSP-PI

CPF: 077.688.023- 30

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. 4 DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:25.
SELO AFJ73414 - KAXN CONSULTE EM 
www.tjpi.jus.br/portalextra


IZAMARA MIRANDA AVELINO SILVA - ESCRIVENTE
Emol. R\$ 3,01 T.J. R\$ 0,81 MP: R\$ 0,24 Selo - R\$ 0,26 Total: R\$ 4,14
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas-Registro de Imóveis 2ª Zona
Izamara Miranda Avelino Silva
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CNPJ Nº 09.416.791/0001-00

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Data: Teresina-PI, 15 de Agosto de 2022

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Sandra Evangelista Mascarenhas de Almeida	Sandra Evangelista m. de Almeida
02	Raimundo Nonato da Silva	Raimundo Nonato da Silva
03	Antonio Teresa de Sousa Filho	Antonio Teresa de Sousa Filho
04	Francisco Alves de Sousa	Francisco Alves de Sousa
05	Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior	Paulo Walber de Oliveira Santos Júnior
06	Josinete Ferreira Dias	Josinete Ferreira Dias
07	Kleitton Esteves Cruz dos Santos	Kleitton Esteves Cruz dos Santos
08	Maria da Conceição Madeira de Anchieta	Maria da Conceição Madeira de Anchieta
09	Elizete Braga de Sousa	Elizete Braga de Sousa
10	Fernando Wesley da Silva Sousa	Fernando Wesley da Silva Sousa
11	Francisca Sousa dos Anjos	Francisca Sousa dos Anjos
12	Avelar Almeida da Silva	Avelar Almeida da Silva
13	Patrícia Lacerda Dias	Patrícia Lacerda Dias
14	Carlos José Rocha Sousa	Carlos José Rocha Sousa
15	Carlos Alberto Esteves da Cruz	Carlos Alberto Esteves da Cruz
16	Dilson Mota Pereira,	Dilson Mota Pereira
17	Marivaldo Loiola Calixto	Marivaldo Loiola Calixto
18	Albérico Carlos de Sousa da Silva	Albérico Carlos de Sousa da Silva
19	Wellington Jhon da Silva	Wellington Jhon da Silva

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 18/10/2023 11:10:25.
G# LO AFJ73413 - 0GVL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/online> com o identificador 340930003600350033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



Handwritten signature



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310030003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.